

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

Processo n° 0398.002520/2022-10

PARTES:

I – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SENAR-AR/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.770/0001-05, situada na Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01 A, situado em Palmas - TO, representado por sua Superintendente *Rayley Guida de Souza Campos Luzza*, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º 618.418.031-20 e no RG sob o nº 104.183 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE;

II – CONECTLAN INTERNET – EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.473.770/0001-26, com sede na Av. Mato Grosso, 1842, Qdr. 60, Lote 13, Bairro Setor Central, CEP.: 77.403-020, cidade de Gurupi/TO, neste ato por seu representante legal, *Marcelo Marra Assis*, brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.774.581-72 e no RG sob o nº 263224, SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi/TO, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos o serviço de internet à regional do SENAR-AR/TO em Gurupi/TO para a transmissão de dados, onde a tecnologia de fibra óptica é a melhor opção para uma conexão estável e de velocidade compatível para o tipo de trabalho desenvolvido pela entidade, conforme justificativa (R-2BFFO);

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** vem cumprindo satisfatoriamente todas as cláusulas avençadas no termo contratual, conforme justificativa (R-2BFF0);

CONSIDERANDO ainda que a **CONTRATADA** concordou com o aditamento proposto pela contratante, sem alteração do valor contratado, conforme confirmação por e-mail (R-2BFD9);

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária para celebração do referido termo aditivo contratual, conforme previsão da Reformulação Orçamentária 2023 e Proposta Orçamentária 2024, conforme justificativa (R-2BFF0);

CONSIDERANDO que o valor proposto continua mais vantajoso para a instituição, conforme pesquisa de mercado constante nos autos (Proposta R-2BC19, proposta R-2BC1C).

2 SJUP



O presente Termo Aditivo é realizado com fulcro no que dispõe o artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº.: 092/2022 (Doc. R-FCAC) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência, previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº.: 092/2021 (Doc. R-FCAC), **fica prorrogado até 09/11/2024**.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

Pelo SENAR-AR/TO:

Rayley Guida de Souza Campos Luzza
Superintendente do SENAR-AR/TO

Pela CONTRATADA:

Marcelo Marra Assis
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) 2) ______
Nome: Nome:
CPF: CPF:

